DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO 7283658800129 | Assinado por: Município de Valparaíso 7283658800129

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1064**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

PORTARIAS 1

RESOLUÇÃO 2

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2

EDITAIS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaiso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaiso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.valparaiso.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200
Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235
Site: https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019
Site: https://www.daevalparaiso.com/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1064**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5168

DECRETO Nº 5168, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
"FIXA O VALOR MENSAL RELATIVO A INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

CONSIDERANDO o disposto no art.4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 256/2025;

CONSIDERNDO a necessidade de adequação dos valores relativos à manutenção do Programa Incubadora de Empresas;

DECRETA

Art.1º O valor mensal relativo à incubação das empresas participantes do Programa Incubadora de Empresas do Município de Valparaíso/SP fica fixado em R$ 200,00 (duzentos reais) por empresa, considerando a ocupação individualizada de cada box/sala disponibilizado pelo Município.

Art.2º O valor estabelecido no artigo anterior será revisado e corrigido anualmente pelo IPCA-E ou por outro índice que vier a substituí-lo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 256/2025.

Art.3º O recolhimento será realizado mensalmente, por meio de carnê emitido pelo Setor de Arrecadação do Município, com o início do pagamento 30 (trinta) dias após o início das atividades da empresa incubada. Para fins de contagem do prazo, será considerada a data de início das atividades aquela informada na declaração formal devidamente protocolada junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico do Município.

Art.4º O valor mensal arrecadado será destinado a uma conta corrente específica provisionado dentro da dotação orçamentária da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento para as despesas de manutenção.

Art.5º Fica revogado o Decreto 4916, de 05 de dezembro de 2025.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

PUBLICADO E AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO, e, registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 05 de novembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 323

PORTARIA Nº 323, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, a contar de 11/11/2026 a 19/11/2026, a **Sra. LUCIMARA BRAGUIM DA SILVA,** Matrícula 3271, Diretora do Ensino Infantil, "Ref. 12", para substituir por motivo de férias a **Sra. SILVANA SOUZA E SOUZA,** Matrícula 3270, Secretária de Educação - "Subsídio", podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art.2º A Servidora fará jus a diferença salarial.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 04 de novembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 324

PORTARIA Nº 323, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, a contar de 11/11/2026 a 19/11/2026, a **Sra. NAIARA ALINE PESSOA DOS SANTOS ALVARENGA,** Matrícula 3169, Escriturária, "Ref. 05", para substituir a **Sra. LUCIMARA BRAGUIM DA SILVA,** Matrícula 3271, Diretora do Ensino Infantil, "Ref. 12", em virtude da titular estar em substituição da Secretária de Educação durante o período de férias, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1064**

Art.2º A Servidora fará jus a diferença salarial.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 04 de novembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 325

PORTARIA Nº 325, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, a contar de 23/11/2026 a 27/11/2026, o **Sr. HEITOR YAMAMOTO,** Matrícula 2472, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico "Ref 12", para substituir por motivo de férias a **Sra. RENATA MENDES BOTTASSO PINHO**, matrícula 2949, Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico "Subsídio", podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art.2º O Servidor fará jus a diferença salarial.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 04 de novembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20- CMAS - 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALPARAISO – SP
Criado pela Lei Municipal nº 1699/99, alterado pelas leis 2117/11e 2212/2014

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
"Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho-2027 das Organizações da Sociedade Civil de Valparaíso"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2212/2014, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de outubro de 2026, ata 15/2026:

CONSIDERANDO que os Planos de Trabalho são instrumentos de planejamento anual no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE aprovar os Planos de trabalho-2027 das Organizações da Sociedade Civil do município de Valparaíso/SP, sendo:

· Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 6 a 15 anos – Lar da Criança Santo Antônio;
· Plano de Trabalho do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais - APAE;
· Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Lar da Criança Santo Antônio;
· Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos- Asilo São Vicente de Paula;
· Plano de Trabalho do Serviço de Proteção Social Especial de Residência Inclusiva – Associação Pestalozzi de Sumaré;
· Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas – Casa de apoio ao Morador de Rua.

Diana Camila Silva Canuto
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.528.442/0001-17, COM SEDE À RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP 15.035-510. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. PROCESSO Nº 149/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PROCESSO SEI Nº **3556305.406.00019768/2025-19**. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS NA ATA. ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1064**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 DE 07 DE JULHO DE 2026 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.528.442/0001-17, COM SEDE À RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP 15.035-510. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. PROCESSO Nº 19/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PROCESSO SEI Nº **3556305.406.00021270/2025-16**. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS NA ATA. ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDITAIS

EDITAL Nº 002/2026- CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALPARAÍSO-SP

Edital nº 002/2026- Classificação Preliminar

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valparaíso - CMDCA, no uso de suas atribuições, vem por meio deste divulgar a classificação prévia dos projetos inscritos em razão dos critérios estabelecidos no Edital 01.2026 - CMDCA, conforme relacionado abaixo:

Pontuação:

Qualidade do Projeto	**Pontuação**
Satisfatório	5
Parcialmente Satisfatório	3
Insatisfatório	0

Projetos Inscritos e pontuação:

Projeto “Mãos que criam, vidas que transformam”- Proposta protocolada no dia 16/10/2026 pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Lar da Criança Santo Antônio.

Critérios da qualidade do Projeto	**Satisfatório**	**Parcialmente Satisfatório**	**Insatisfatório**
Objetivos	X		
Indicadores e metas	X		
Plano de trabalho (ações, prazos)	X		
Nº de crianças e adolescentes atendidos	X		
Capacidade técnico operacional para o desenvolvimento do Projeto	X		
Total	25 pontos		

Projeto “Acredite”- Proposta protocolada no dia 16/10/2026 pela Associação de Amparo Educacional a Crianças Carentes do Projeto Acredite.

Critérios da qualidade do Projeto	**Satisfatório**	**Parcialmente Satisfatório**	**Insatisfatório**
Objetivos	X		
Indicadores e metas	X		
Plano de trabalho (ações, prazos)	X		
Nº de crianças e adolescentes atendidos	X		
Capacidade técnico operacional para o desenvolvimento do Projeto	X		
Total	25 pontos		

Projeto “Sabor Saudável”- Proposta protocolada no dia 16/10/2026 pelo Serviço de Acolhimento Institucional Menino Jesus.

Critérios da qualidade do Projeto	**Satisfatório**	**Parcialmente Satisfatório**	**Insatisfatório**
Objetivos	X		
Indicadores e metas	X		
Plano de trabalho (ações, prazos)	X		
Nº de crianças e adolescentes atendidos	X		
Capacidade técnico operacional para o desenvolvimento do Projeto	X		
Total	25 pontos		

O prazo para interposição de recurso contra a classificação prévia é de cinco dias úteis após a publicação do Edital 02.2026, devendo ser observadas todas as disposições constantes no Edital 01.2026.

E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital.

Valparaíso-SP, 28 de outubro de 2026.

Cintia Lopes Vargas de Alencar
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente